



Create value with public funding

Portugal 2020: Aviso N.º 15/SI/2016 - SI I&DT - Núcleos de I&D - Projetos Individuais

Foi publicado, no sítio do Portugal 2020, o Aviso para a Apresentação de Candidaturas (AAC) N.º 15/SI/2016, o qual visa aumentar o investimento empresarial em Investigação e Inovação ("I&I") para promover o aumento das atividades económicas intensivas em conhecimento e a criação de valor baseada na inovação.

Assim, o presente AAC pretende apoiar a criação e dinamização de núcleos de I&I nas PME's, através da criação e reforço das competências internas das empresas para a produção de conhecimento com potencial efeito na competitividade e inovação empresarial, no âmbito de um plano de atividades de Investigação e Desenvolvimento ("I&D") e por um tempo limitado.

Tipologia dos projetos e modalidades de candidatura

Os projetos a apoiar inserem-se na modalidade de "Projetos individuais" inscrita na tipologia "Núcleos de I&D", sendo realizados por uma PME com o objetivo de criar competências internas de I&D e de gestão de inovação, de

**Portugal 2020: Aviso
N.º 15/SI/2016 - SI
I&DT - Núcleos de I&D
- Projetos Individuais**

forma sustentada, através de unidades estruturadas com características de permanência e dedicadas exclusivamente a atividades de I&D e tendo por base um plano de atividades.

Os projetos a apoiar no presente AAC devem enquadrar-se nos domínios prioritários da estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente (RIS3 Nacional e/ou Regional).

Natureza dos beneficiários e área geográfica de aplicação

As entidades beneficiárias são empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

Ao abrigo do presente AAC cada empresa apenas poderá apresentar uma candidatura.

O presente AAC tem aplicação em todas as regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve).

Âmbito setorial

São enquadráveis projetos inseridos em todas as atividades económicas, com especial incidência nas que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis ou contribuam para a cadeia de valor dos mesmos.

O conceito de bens e serviços transacionáveis inclui os bens e serviços produzidos em setores expostos à concorrência internacional e que podem ser objeto de troca internacional demonstrado através de:

- Vendas ao exterior (exportações);
- Vendas indiretas ao exterior, de bens a clientes no mercado nacional, quando estas venham a ser incorporados em outros bens objeto de venda ao exterior;
- Prestação de serviços a não residentes, devendo este volume de negócios encontrar-se relevado enquanto tal na contabilidade da empresa;
- Substituição de importações, aumento da produção para consumo interno de bens ou serviços com saldo negativo na balança comercial (evidenciado no último ano de dados estatísticos disponível).

Estão ainda excluídos projetos com as seguintes atividades:

- Financeiras e de seguros – divisões 64 a 66;
- Defesa – subclasses 25402, 30400 e 84220;
- Lotarias e outros jogos de aposta – divisão 92.

A atividade económica do projeto deve reportar-se às atividades económicas desenvolvidas pelas empresas ou que venham a ser prosseguidas pelas mesmas na sequência da realização do projeto e que venham a beneficiar da exploração económica dos resultados do mesmo.

Regras e limites à elegibilidade de despesas

No âmbito do presente AAC aplicam-se, em geral, as regras e limites de elegibilidade definidos no Regulamento Específico, à exceção das despesas com formação de recursos humanos que não são consideradas elegíveis.

Não obstante, o Anexo A do AAC estipula as regras de cálculo e os limites máximos aplicáveis a cada tipologia de despesa, nomeadamente com (i) contratação de quadros técnicos para o Núcleo de I&D, (ii) honorários, (iii) custos indiretos, (iv) aquisições efetuadas a empresas terceiras e (v) adaptação de edifícios e instalações.

CrITÉRIOS de seleÇÃO das candidaturas

A metodologia de cÁlculo para seleÇÃO dos projetos é baseada no indicador de mÉrito, determinado pela seguinte fÓrmula:

$$MP = 0,3A + 0,2B + 0,2C + 0,3D$$

A = Qualidade do projeto;

B = Impacto do projeto na competitividade da empresa;

C = Contributo do projeto para a economia;

D = Contributo do projeto para a convergência regional.

Taxas de financiamento, forma e limites dos apoios

O cofinanciamento a atribuir no âmbito deste AAC é efetuado de acordo com o seguinte:

- PME's cujos investimentos estejam localizados nas regiões menos desenvolvidas (NUTS II Norte, Centro e Alentejo) e na região NUTS II Algarve, a taxa máxima de incentivo a atribuir aos projetos é de 50%;
- PME's cujos investimentos estejam localizados na região NUTS II Lisboa - a taxa máxima de incentivo a atribuir aos projetos, de acordo com o definido para o POR Lisboa é de 40%.

Os apoios a conceder no âmbito deste AAC revestem a forma de incentivo não reembolsável, de acordo com o estabelecido no Regulamento Específico.

Modalidades e procedimentos para apresentação de candidaturas

A apresentação de candidaturas é feita através do formulário eletrónico no Balcão 2020 (<https://www.portugal2020.pt/Portal2020>).

O prazo para a apresentação de candidaturas decorre entre o dia 29 de julho de 2016 e o dia 30 de setembro de 2016 (19 horas).

Para mais detalhes, consulte o [AAC N.º 15/SI/2016](#).

Contactos

Para mais informações, por favos contacte:

Lisboa: +351 210 427 500

Porto: +351 225 439 200

"Deloitte" refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e respetivas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como "Deloitte Global") não presta serviços a clientes. Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da DTTL e suas firmas membro consulte www.deloitte.com/pt/about

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria de negócios e de gestão, financial advisory, gestão de risco e serviços relacionados a clientes nos mais diversos setores de atividade. Com uma rede globalmente ligada de firmas membro em mais de 150 países e territórios, a Deloitte combina competências de elevado nível com oferta de serviços qualificados conferindo aos clientes o conhecimento que lhes permite abordar os desafios mais complexos dos seus negócios. Os mais de 225.000 profissionais da Deloitte assumem o compromisso de criar um impacto relevante na sociedade.

Esta comunicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (a "Rede Deloitte"). Antes de qualquer ato ou decisão que o possa afetar, deve aconselhar-se com um profissional qualificado. Nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta comunicação.

© 2016 Para informações, contacte Deloitte Consultores, S.A.